

ATA

1 | 2021

DATA   HORA	2021.05.05	INÍCIO	15h50m	FIM	16h20m
-------------	------------	--------	--------	-----	--------

OE202104/0634 - PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINCULOS DE EMPREGO PRECÁRIOS NA UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO - LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

ORDEM DE TRABALHOS

Referência C: Técnico superior para a área da Ecologia Fluvial

PONTO ÚNICO: Especificar e concretizar os critérios de apreciação dos métodos de seleção a utilizar e estabelecer as respetivas ponderações e tabelas de pontuação, bem como especificar a fórmula da classificação final a aplicar no procedimento de recrutamento em causa

LOCAL

Sala de Reuniões da Administração

PRESENCAS

**Presidente**  
Rui Manuel Vitor Cortes  
**Vogais Efetivos**  
Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz  
Andreia Catilina Soares Coutinho Simões

FALTAS

ANEXOS

Anexo 1 – Publicação em Diário da República  
Anexo 2 – Edital publicado na BEP

**PONTO ÚNICO: DEFINIR OS MÉTODOS DE SELEÇÃO A ADOTAR**

Nos termos do disposto artigo n.º 6 do 10.º da Lei PREVPAP, o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (AC) e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, será ainda aplicável a entrevista profissional de seleção (EPS)

- **Avaliação Curricular (AC)** - Serão avaliadas as aptidões académicas, formação profissional e a experiência dos candidatos.
- **Entrevista profissional (EPS)** - Entrevista profissional de seleção será conduzida de modo a avaliar, numa relação interpessoal, as aptidões dos candidatos para o exercício do posto de trabalho, através da comparação com o perfil delineado e discussão da respetiva atividade curricular.

A **classificação final** será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF=(0,7*AC) + (0,3*EPS)$$

**A) Avaliação Curricular:**

Visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos às exigências do posto de trabalho, com base na análise do respetivo currículo e documentos comprovativos correspondentes.

O resultado da avaliação curricular (AC) resultará da ponderação da fórmula  $AC=(0,1*HA)+(0,1*FP)+(0,8*EP)$ , em que:

- Habilitação Académica (HA) - 10%;
- Formação Profissional (FP) - 10%;
- Experiência Profissional (EP) - 80%.

**Habilitação Académica (HA):** pondera-se a titularidade de grau académico. Apenas será considerada a habilitação que corresponda a grau académico ou seja a este equiparado, com avaliação nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valoração
Habilitação académica	Detentores de grau superior aos exigidos no Edital de abertura do concurso, referidos na alínea a) dos Requisitos de admissão, constantes do Edital de abertura do concurso.	20
	Detentores dos graus definidos na alínea a) dos Requisitos de admissão, constantes do Edital de abertura do concurso.	17

**Formação Profissional (FP):** são ponderadas as ações de formação, bem como a participação em congressos, seminários, colóquios, conferências, e palestras, cursos e outras ações de aperfeiçoamento profissional adequadas às funções a exercer (diretamente relacionadas com a área funcional). As mesmas apenas poderão ser consideradas quando comprovadas através de cópia do respetivo certificado. Apenas são consideradas ações/presenças comprovadas por certificado ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste a duração da formação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a cinco dias. A avaliação da formação profissional, será feita nos seguintes termos:

Fator	Escalão	Valoração
Formação profissional	0 a 50 horas formação	12

	51 a 100 horas formação	14
	101 a 200 horas de formação	16
	201 a 300 horas de formação	18
	+ 300 de formação	20

**Experiência Profissional (EPS):** pondera-se o grau de adequação entre as funções já exercidas e o conteúdo funcional do posto de trabalho, da seguinte forma:

Fator	Escalão	Valoração
Experiência profissional	Até 3 anos	12
	Entre 3 e 5 anos	14
	Entre 5 e 7 anos	16
	Entre 7 e 10 anos	18
	Mais de 10 anos	20

#### B) Entrevista Profissional

Visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, observando as exigências e responsabilidades do posto de trabalho, bem como as atribuições, competências e perfil pretendido, de acordo com os seguintes parâmetros de avaliação, ponderados como segue:

- Motivação da candidatura (MC) - 20%;
- Qualidade da experiência profissional (QEP) - 40%;
- Sentido crítico (SC) - 25%;
- Expressão e fluência verbais (EFV) - 15%.

A entrevista profissional será classificada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a fórmula:

$$EPS=(0,2*MC)+(0,4*QEP)+(0,25*SC)+(0,15*EFV)$$

**Motivação da candidatura (MC):** procurar-se-á identificar o grau de empenho e motivação dos candidatos para o exercício das funções a cumprir, tendo em conta o seu conteúdo e exigências, nomeadamente através do desempenho percebido dos candidatos em situações profissionais anteriores ou atuais;

**Qualidade da experiência profissional (QEP):** pretende-se avaliar os antecedentes profissionais dos candidatos e a sua adequação ao lugar a prover, valorizando-se a experiência e capacitação para desempenhos de liderança, gestão da mudança e da inovação, representação e colaboração institucional e interinstitucional, orientação para o serviço público e satisfação do cidadão e orientação para resultados;

**Sentido crítico (SC):** pretende-se avaliar a capacidade dos candidatos para analisar questões e aspetos positivos e negativos do funcionamento institucional, ponderando o grau de discernimento e competências para encontrar soluções, tomar decisões fundamentadas e valorizar a mudança e a inovação;

**Expressão e fluência verbais (EFV):** avaliação das capacidades de argumentação e de organização do discurso, bem como da fluência e adequação da expressão oral.

A entrevista profissional terá a duração de 20 minutos e será obrigatória para todos os candidatos com a classificação de, pelo menos, 9,50 valores na Avaliação Curricular.

Aquando da realização da entrevista profissional, é obrigatória a exibição do respetivo cartão de cidadão.

### C) Classificação final:

A classificação final dos candidatos que completem o procedimento de avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, utilizando os critérios e ponderações acima estabelecidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF=(0,7*AC) + (0,3*EPS)$$

Os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,50 valores, em qualquer dos métodos de seleção, consideram-se excluídos da ordenação final.

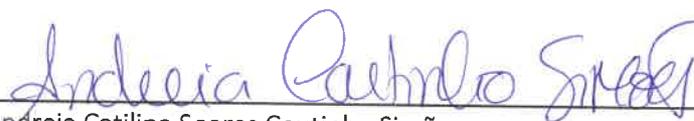
E nada mais havendo a registar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----



Rui Manuel Vitor Cortes



Paulo Sérgio Ribeiro Nogueira Ferraz



Andreia Catilina Soares Coutinho Simões